

ACTA Nº. 22/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZ DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano dois mil e nove, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de vinte e sete de Julho último, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice -
- Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. Dr. João José Figueiredo de Oliveira, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por se encontrar de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente da Câmara lembrou os Srs. Vereadores da realização, hoje mesmo, de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal e que a próxima reunião da Câmara será realizada no próximo dia 24 de Agosto. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 150, do dia sete do mês de Agosto, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €2.119.248,35 (dois milhões cento e dezanove mil duzentos e quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 738.134,58 (setecentos e trinta e oito mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Da carta enviada pelo Sr. Deputado à Assembleia da República, Prof. João Cândido da Rocha Bernardo, Vereador desta Câmara Municipal no mandato anterior 2001/2005, na qual dá conta de um modo sucinto da principal actividade desenvolvida pelo mesmo ao longo da X (décima) Legislatura. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA (27SET2009) E ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (11OUT2009) – LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação do Técnico Superior desta Câmara Municipal, Sr. António Cândido Pereira, datada de 30 de Julho último, pela qual sugere a exemplo do que já aconteceu para a Eleição do Parlamento Europeu os seguintes locais adicionais onde poderá ser afixada propaganda eleitoral: -----

- Na Gafanha do Carmo: - Junto à Igreja. -----

- Na Gafanha da Encarnação: - Junto ao Edifício da Junta de Freguesia e no passeio da Av^a. Marginal, junto à Estátua do Arrais Ançã, na Costa Nova. -----

- Na Gafanha da Nazaré: - Junto ao Edifício da Junta de Freguesia e junto ao Farol, na Praia da Barra. -----

- Em São Salvador – Ílhavo: Na Rua de Santo António (Largo do Bispo) e no Largo / Rotunda da Gafanha de Aquém (zona do ex-Matadouro). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

INSTALAÇÕES DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA LÉGUA – CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 64, datada de 06.08.2009, do Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, para a área da Educação e Acção Social, Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, o qual faz anexar o contrato de arrendamento de duração limitada do imóvel onde

funcionará o Jardim de Infância da Légua, enquanto decorrerem as obras do novo Centro Escolar. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Contrato. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – ZONA ENVOLVENTE DA IGREJA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando: -----

- Que de forma a proceder-se a uma requalificação da zona envolvente da Igreja da Gafanha da Encarnação e nomeadamente para permitir a realização de um Espaço Público – um Largo em frente à Igreja, iniciaram-se as negociações com os proprietários dos prédios existentes no local; -----

- Que no prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição dos prédios em causa, necessários à realização do referido Largo, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que estes aceitaram a proposta deste Município; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição dos seguintes prédios, pelo valor total de 110.000,00€ -----

- Prédio urbano, situado na localidade e freguesia da Gafanha da Encarnação, composto por Casa de rés-do-chão, destinada a habitação, com a área coberta de 76,00 m², dependências de 34,00m² e logradouro de 73,00m², que confronta de Norte com António Tomás Figueiredo, do Sul e do Poente com estrada e do Nascente com Herdeiros de João Francisco Borges, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1195, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 01214/191289; -----

- Prédio rústico, situado em Cruzeiro, localidade e freguesia da Gafanha da Encarnação, deste Município, composto por terra a pinhal, com a área de 787,00 m², que confronta a Norte com Manuel Ferreira Vidreiro, do Sul com Joaquim da Silva Vidreiro, do Nascente e do Poente

com estrada, inscrito na matriz predial sob o n.º 605, descrito na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 1215/19891219. -----

Proprietários: Herdeiros de João Louro e de Maria de Matos Gafanhão: João de Matos Louro, José de Matos Louro e Maria de Lurdes de Matos Louro Matinho, todos com residência na Rua da Igreja, n.º 2, Gafanha da Encarnação, mas habitualmente residentes nos Estados Unidos da América do Norte; -----

Ílhavo, 5 de Agosto de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL – PROCESSO N.º 70/94 – ESCOLA DE CONDUÇÃO ESTRELA DE ALMEIDA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

-“ Considerando: -----

- Que a requerente supra identificada apresentou um Requerimento registado sob o n.º 28787/09, de 2009.05.28, através do qual solicita a isenção da taxa de estacionamento exclusivo, porquanto é arrendatária das fracções autónomas designadas pelas letras B e C situadas na Avenida José Estêvão, n.ºs. 610 e 612, na Gafanha da Nazaré, que utiliza como Escola de Condução. -----

- Que desde 2006 que foi autorizada a proceder à ocupação do espaço público na área de 25m2 para estacionamentos, tendo sido emitidos os respectivos alvarás de licença. -----

- Que a requerente alega que os referidos estacionamentos são obrigatórios para as Escolas de Condução, de acordo com o n.º 7 do art. 9.º do Decreto Regulamentar 5/98, de 9 de Abril, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa de forma a garantir a viabilidade e continuação da empresa. -----

- Que de acordo com o n.º 3, do art. 70.º do Código da Estrada aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03/05, revisto e republicado pelo DL n.º 44/2005, de 23/02, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 113/2008, de 01/07: “Nos parques e zonas de estacionamento podem, mediante

sinalização, ser reservados lugares ao estacionamento de veículos afectos ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência". -----

- Que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea u), n.º 1, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos. -----

- Ora, o n.º 3, do referido art. 70.º do Código da Estrada não determina que a reserva de lugares de estacionamento de veículos está sujeita ao pagamento de uma taxa, devendo ser os órgãos municipais a deliberar sobre as condições da referida reserva de lugares de estacionamento. -----

- Nos termos do art. 2.º do Anexo ao DL n.º 81/2006, de 20/04: -----

*“ 1 – As câmaras municipais aprovam a localização de parques ou zonas de estacionamento.
2 – As condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento são aprovadas por regulamento municipal”*. -----

- Ora, tendo em conta, que o Município de Ílhavo não possui um Regulamento Municipal sobre o Trânsito ou sobre os Parques e Zonas de Estacionamento Público em geral, (existe apenas um Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada) encontra-se previsto no n.º 8, do art. 13.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (repblicado no DR 2.ª Série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2009), que: *“Os lugares de estacionamento automóvel público poderão ser reservados a entidades públicas ou privadas, mediante requerimento a apreciar, caso a caso, pela Câmara Municipal, após pagamento da taxa referida no Quadro XVIII da tabela que constitui o Anexo II do presente regulamento, quando for o caso.”* -----

- Ou seja, o referido artigo apenas coloca a hipótese de Reserva dos lugares de estacionamento, que tem de ser deliberada caso a caso pela Câmara Municipal, consoante as circunstâncias da actividade e da Instituição em concreto. -----

- No que respeita às Escolas de Condução verifica-se que o n.º 7, do art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 09/04 (que prevê os requisitos a cumprir pelas Escolas de Condução), que *“As escolas de condução devem dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações”*, ou seja, trata-se de uma imposição legal e de um requisito indispensável ao funcionamento deste tipo de Instituições. -----

- Ora, constatando-se que, no local onde se instalou a Escola de Condução Estrela de Almeida da sociedade “Pires & Pires, Lda.” não existem lugares de estacionamento privado, que possam ser utilizados por esta para o estacionamento dos seus veículos, esta empresa não tem outra alternativa a não ser a utilização do estacionamento público. -----

- Face ao exposto, e tendo em conta que a Câmara Municipal pode analisar caso a caso a possibilidade de autorizar a Reserva de lugares de estacionamento de veículos afectos ao serviço de determinadas actividades ou utilizadas por exemplo por pessoas com deficiência, e de determinar as condições da Reserva, e atendendo aos Princípios da Igualdade e da Proporcionalidade que determinam que nas suas relações com os particulares a Administração Pública não deve privilegiar, beneficiar ou prejudicar nenhum administrado e que as decisões da Administração só podem afectar os direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos em termos adequados e proporcionais aos objectivos a realizar (nos termos do art. 5.º do Código de Procedimento administrativo). -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea u), n.º 1, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o n.º 3, do art. 70.º do Código da Estrada, delibere:

- Autorizar a Reserva de Lugares de Estacionamento com a área de 25 m2, junto das Instalações da Escola de Condução propriedade da sociedade “Pires & Pires, Lda.”, com sede na Av. José Estêvão, n.º 612, na Gafanha da Nazaré, tendo em conta que existe uma imposição legal que determina que é um requisito indispensável ao seu funcionamento dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações e isentar a presente Reserva do pagamento de taxa municipal. -----

- Autorizar em situações análogas e nas mesmas condições a Reserva de Lugares de Estacionamento junto de Instalações de Escolas de Condução, com isenção de pagamento de taxas municipais. -----

Ílhavo, 5 de Agosto de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente Proposta. -----

O Sr. Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira votou contra a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA -
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

–“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Julho, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
19	Grupo Danças e Cantares da Gafanha do Carmo	Mortágua	Toyota	118	798,80€
25	Grupo Danças e Cantares da Gafanha do Carmo	Ferreira do Alentejo	Volvo	728	
12	Rancho Folclórico “As Ceifeiras”	Barcelos	Volvo	294	936,00€
19	Rancho Folclórico “As Ceifeiras”	Sintra	Volvo	534	
4	Rancho Folclórico “As Ceifeiras”	Rio Tinto	Toyota	180	
18	CCD	Óbidos	Volvo	356	356,00€
12	Grupo Folclórico “O Arrais”	Anadia	Toyota	106	64,00€
4	Lar Divino Salvador	Fátima	Volvo	282	282,00€
25	Colectividade Popular da Coutada	Guimarães	Toyota	300	180,00€
5	APACGE	Coimbra	Toyota	223	134,00€
				Total	2750.80€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 24 de Junho de 2009. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e ratificar a isenção de taxas. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º. 43162, P.º. 455/08, em 2009/08/05, respeitante a Ana Luísa Morgado Prina, residente na Rua da Légua, n.º 26 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da presente informação. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2009/08/06 43162/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

Na discussão e votação deste assunto não esteve presente o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se achar impedido (familiar da requerente), tendo-se para o efeito, ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os dois seguintes processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 39695, P.º. 247/08, em 2009/07/21, respeitante a Domingos Manuel Ferreira Vilarinho, residente na Rua Silvino Silva Troca, 31 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como base a informação com a referência DOPGU/lilianar 2009/07/24 39695/09 1, da responsabilidade da

Técnica Superior da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Liliana Isabel Conceição Rocha Ramos, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

2º - O processo registado com o nº. 39453, Pº. 408/08, em 2009/07/20, respeitante a Isabel Maria Magueta Fernandes, residente na Rua S. João, n.º 5 1º - Cantanhede. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como base a informação com a referência DOPGU/pauloa 39453/09 2, da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtº Paulo Jorge Lopes Anes, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. ---

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA PARA “CONSTRUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA EN 109” – MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Drª Sofia Canas, datada de 04 de Agosto de 2009, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., para a “Requalificação/Beneficiação da EN 109”, no valor de 1.764.892,35 euros, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do contrato. -----

CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA PARA A “CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 1ª FASE” – MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Drª Sofia Canas, datada de 06 de Agosto de 2009, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S.A., para a “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase”, no valor de 1.851.375,28 euros, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do contrato. -----

CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 1ª FASE – DEVOLUÇÃO DO VALOR DE PROCESSO DE CONCURSO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras Equipamento e Ambiente, Eng.^a Paula Oliveira, datada de 28 de Julho, na qual informa que os concorrentes que tenham adquirido processos para apresentação de propostas em concursos e cujas propostas não tenham sido excluídas ou retiradas, têm direito à devolução do valor de aquisição do processo (50,00 euros + IVA/cada), desde que o requeiram. -----

Assim, proceder-se-á à devolução do citado valor de processo, à empresa Oliveiras, S.A. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução nos termos da presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

HABITAÇÃO SOCIAL. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO (CASCI) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.^a Vereadora, Prof.^a Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

- “Considerando: -----

1.º - O relatório de informação social anexo, do agregado familiar de: -----

- Carla Sofia Pereira Duarte (Maio e Junho) -----

- Deilivan Barros Pereira (Maio a Julho) -----

- Cristina Miranda Queirós (Agosto a Outubro) -----

- Maria Augusta Felgueiras Belinho (Agosto a Outubro) -----

- Maria Natália Lopes Garrido (Maio a Julho) -----

- Maria José Melo (Julho a Setembro) -----

- Ana Cristina Seiça Teixeira (Julho a Setembro) -----

- Donzília Maria Nogueira Batista (Junho a Agosto) -----

2.º - O Centro de Acção Social de Concelho de Ílhavo – CASCI – se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, que se circunscreve aos meses de Maio a

Outubro, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 2.425,00 euros ao CASCI para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e nove. -----

A Vereadora da Acção Social, -----

As.) Margarida São Marcos, Prof.ª”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação desta matéria não participou o Sr. Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira por se achar impedido (membro dos órgãos sociais) tendo-se, para o efeito, ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

JUVENTUDE. -----

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO GRUPO DE JOVENS A TORRE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -

- “Considerando: -----

1º - A participação do Grupo de Jovens A Torre na Semana Jovem Ílhavo 2009, através da organização e gestão do torneio de Futsal, no seguimento da implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2)º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativa, nomeadamente ao nível do pagamento dos árbitros. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 900,00 euros ao Grupo de Jovens A Torre, como forma de apoio à realização do Torneio de Futsal, inserido no programa da Semana Jovem Ílhavo 2009. -----

Ílhavo, 05 de Agosto de 2009. -----

O Vereador do pelouro da Juventude, -----
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À
CYBERCLIP - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE
ÍLHAVO - PROPOSTA.** -----

Também elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, foi presente a
seguinte proposta: -----

-“Considerando: -----

1º- A participação da Cyberclip - Associação de Jovens de Tecnologia do Município de
Ílhavo na Semana Jovem Ílhavo 2009, através da organização e gestão da actividade “Torneio
Pró Evolution Soccer”, no seguimento da implementação de uma política de maior
participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2º- As despesas relativas à organização e gestão desta iniciativa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de
150,00 euros à Cyberclip - Associação de Jovens de Tecnologia do Município de Ílhavo,
como forma de apoio à realização do “Torneio Pró Evolution Soccer””, inserida no programa
da Semana Jovem Ílhavo 2009. -----

Paços do Município, 05 de Agosto de 2009. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

- Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase
(Ampliação/Remodelação) - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: -

88.606,13 (oitenta e oito mil seiscientos e seis euros e treze cêntimos), adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A. -----

- Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” - 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 37.718,10 (trinta e sete mil setecentos e dezoito euros e dez cêntimos), adjudicada à firma Encobarra, S.A. -----

- Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 142.359,63 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), adjudicada à firma Encobarra, S.A. -----

- Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Cale de Vila” - 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 63.737,73 (sessenta e três mil setecentos e trinta e sete euros e setenta e três cêntimos), adjudicada à firma Famicasa, S.A. -----

- Da empreitada de “Execução de Piso Sintético do Polidesportivo da N.ª Sr.ª dos Campos “, no valor de euros: - 21.803,54 (vinte e um mil oitocentos e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), adjudicada à firma Medeténis – Construção de recintos desportivos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.25 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, mais uma vez, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----